



EDITAL PROEX/DACIC Nº 03/2020

**Seleção de Bolsistas para apoio às atividades da Diretoria de Arte, Cultura e
Integração Comunitária - DACIC**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária (Dacic), torna público o presente Edital e convida os alunos desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes) a inscreverem-se para concorrerem a 06 vagas de Bolsista. Os bolsistas atuarão como apoiadores nos eventos que ocorrem nos espaços administrados pela Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária, em conformidade com este Edital.

1. Objetivo Geral

Selecionar bolsistas para atuarem como apoiadores nas atividades da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária, que coordena o uso e o funcionamento de espaços próprios da universidade, tais como Anfiteatro, Teatro e Centro de Convenções e que apoiar as ações de arte e cultura da Ufac.

1.1 Objetivos Específicos:

1.1.1. Apoio ao corpo técnico da diretoria;

1.1.2. Auxiliar na execução dos serviços necessários para a realização dos eventos;

1.1.3. Acompanhar e auxiliar na instalação, utilização e desinstalação de equipamentos de luz, som e cenário nas dependências internas ou externas do Teatro, Anfiteatro e Centro de Convenções;

1.1.4. Atuar segundo as diretrizes e atividades estabelecidas na Resolução nº 6, de 29 de julho de 2013.

2. Do período de inscrição e local de entrega de documentos

2.1. As inscrições ocorrerão no período do dia 03 a 06 de março, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária, sala 03 da Pró - Reitoria de Extensão e Cultura.

3. Requisitos para inscrição

3.1. Ser aluno matriculado e frequentando regularmente qualquer curso de graduação da Ufac e não ser aluno (a) concludente no semestre.



3.2. Ter disponibilidade de 12 horas semanais, nos horários da manhã, tarde ou noite, de acordo com o interesse da diretoria, pelo período de 06 meses.

3.3. Não ter vínculo com nenhuma outra bolsa ou estágio.

3.4. Não constar no histórico, do último semestre, duas ou mais reprovações por falta.

4. Documentos de inscrição

4.1. As inscrições deverão ser efetivadas através do cadastro do candidato na Plataforma de Ações de Extensão, disponível no site http://sistemas.ufac.br/plataforma_projetos.wsgi/

4.2 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (ANEXO I).

4.3. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais (ANEXO II).

4.3.1 Preenchendo a supramencionada declaração, o candidato já estará optando por concorrer em um dos turnos disponíveis no quadro de lotação constante no item 5 deste Edital.

4.3.2 O **NÃO** preenchimento do horário de disponibilidade implicará na eliminação imediata do processo de seleção.

4.4. Cópia de comprovante de matrícula no 1º semestre de 2019.

4.5. Carta de Intenção.

4.5.1. Na Carta de Intenção deverá constar a motivação para ser bolsista apoiador em nossos espaços e projetos.

4.6. Histórico acadêmico com CR (Coeficiente de Rendimento).

5. Das vagas

5.1. Serão oferecidas 06(seis) vagas para os turnos manhã, tarde e noite.

5.1.1. Para preenchimento do Anexo II do presente edital considerar os seguintes intervalos de horários:

| Turno | Horário |
|--------------|----------------|
| Manhã | 8h às 12h |
| Tarde | 14h às 18h |
| Noite | 18h às 22h |

5.1.1.1 Horários alternativos aos descritos no item anterior poderão ser avaliados após o início das atividades, preservando-se o interesse da gestão das atividades.

5.1.2 É vetado ao candidato realizar inscrição para mais de uma vaga ou horário.



5.2. Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária.

6. Valor da bolsa

6.1 Cada bolsa terá um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

7. Da vigência da bolsa

7.1 A vigência do edital será de seis meses (de abril a setembro de 2020).

7.1.2 O período de vigência da bolsa poderá ser renovado até dezembro de 2020, caso haja dotação orçamentária e liberação de recurso por parte do Ministério da Educação – MEC- e ainda de acordo com o interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, através da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária e da disponibilidade do bolsista selecionado.

8. Processo de seleção

8.1. A seleção será efetivada por uma comissão formada pelo Diretor de Arte, Cultura e Integração Comunitária, bem como os servidores Técnicos Administrativos que atuam na diretoria e será dividida em quatro fases, sendo elas:

1º – análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e se esses documentos são autênticos;

2º - Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital);

3º - entrevista com os candidatos;

8.2 A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção e entrevista dividido por dois, podendo ser de 0,0 a 10,0.

8.2.1 Em caso de empate será usado o Coeficiente de rendimento – CR como critério de desempate.

| Item | Pontuação Máxima |
|-------------------|-------------------------|
| Carta de Intenção | 10,00 |
| Entrevista | 10,0 |
| Total | 20,0 |

9. Da publicação das etapas e resultados

9.1 Os resultados serão divulgados no site <http://www.ufac.br>.



9.2 O candidato a bolsista que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso no dia 25 de março, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sala 03 da Dacic/Proex.

10. Cronograma de execução

| Atividade | Data |
|---|--------------------------|
| Período de inscrição | 03 a 06 de março de 2020 |
| Análise da documentação | 09 a 12 de março |
| Publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista | 13 de março |
| Período para interposição de recursos | 16 e 17 de março |
| Resultado dos pedidos de recurso | 18 de março |
| Entrevista com os candidatos classificados (em horário a ser divulgado juntamente com o Resultado Preliminar) | 19, 20 e 23 de março |
| Resultado preliminar | 24 de março |
| Período para interposição de recursos | 25 de março |
| Publicação do Resultado Final | 27 de março |
| Reunião com os selecionados | 31 de março |
| Início das atividades | 01 de abril de 2019 |

11. Contrapartida e avaliação do bolsista.

11.1. O bolsista será avaliado mensalmente durante a vigência do presente edital, nos quesitos abaixo:

11.1.1. Assiduidade, comunicação, compromisso e presteza.

11.1.2. Mínimo 75% de frequência no mês, sendo os 25% de faltas justificadas.

11.1.3. Contribuição com as ações da Dacic e Daex.

11.1.4. Participação nas atividades do Seminário Integrado: Ensino, Pesquisa e Extensão.

11.1.5. Exercer suas atividades com carga horária de 12 horas semanais, independente de feriados, greves, ponto facultativo e outros fatores externos.

11.1.6. Serão admitidas somente faltas justificadas com atestado médico.

11.1.7. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao envio por parte do estudante e a confirmação por parte do(a) coordenador(a) da ação de extensão, do **relatório mensal**



circunstanciado, que deverá ser feito nos prazos estabelecidos pela Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária, a saber, três últimos dias úteis de cada mês.

11.1.8. O bolsista que não enviar o relatório mensal, via Paec, terá o pagamento da bolsa do referido mês suspenso, não havendo pagamento retroativo de bolsa. Constatados, a qualquer tempo, pagamentos indevidos de bolsas, estas acarretarão em devolução dos valores via Guia de Recolhimento da União (GRU).

11.1.9. Em caso de descumprimento de alguma contrapartida constante no item 11 deste edital, o discente terá sua bolsa cancelada.

12. Disposições finais

12.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3. Este edital foi autorizado por meio do processo administrativo n° 23107.003564 /2020-63.

Rio Branco, Acre, 02 de março de 2020.

Prof. Dr. Isaac Dayan Bastos da Silva

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Portaria n.º 3.373/2018



ANEXO I

EDITAL PROEX/DACIC Nº 03/2020

Seleção de Bolsistas para apoio às atividades da Diretoria de Arte, Cultura e
Integração Comunitária-DACIC
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

| | | |
|--|--|-------------------------|
| 2.1. Nome (Sem abreviações e com letra legível): | | |
| 2.2. CPF: | 2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | |
| 2.4. Doc. de Identidade: | 2.5. Órgão Expedidor: | 2.6. Data de Expedição: |
| 2.7. Nome da mãe: | | |
| 2.8. Nome do pai: | | |
| 2.9. E-mail: | 2.10. Fone: | |
| 2.11. Curso: | | |
| 2.12. Matrícula Institucional: | 2.13. Período: | |

3. OBSERVAÇÕES (Para uso exclusivo da Proex)

| |
|--|
| |
|--|

Rio Branco – Acre, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Requerente



ANEXO II

EDITAL PROEX/DACIC Nº 03/2020

**Seleção de Bolsistas para apoio às atividades da Diretoria de Arte, Cultura e
Integração Comunitária-DACIC**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais de atuação nas Ações de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) no período de abril a dezembro, no horário das _____ às _____, nos dias _____.

Rio Branco – Acre, ____ de _____ de 2020.

.
.

Assinatura do Requerente



ANEXO III

EDITAL PROEX/DACIC Nº 03/2020

**Seleção de Bolsistas para apoio às atividades da Diretoria de Arte, Cultura e
Integração Comunitária-DACIC**

| NOTA (de 0,0 a 10,0) (Para uso exclusivo da Proex) | |
|--|-------------|
| Avaliador 1 | Avaliador 2 |
| MÉDIA: | |

Carta de Intenção

Nome do Candidato:

Rio Branco – Acre, ____ de _____ de 2020.



Assinatura do Requerente